



Everton Henrique Alves de Queiroz	4286	Pedro Alves Gonçalves Filho	3372
Fabiano Neves Gonçalves	3944	Pedro Henrique Pinto Rodrigues Ribeiro	4334
Fabio Andrey Chignolli da Silva	3296	Pedro Ulisses Raniero	4448
Fabio Holney Xarão Jorge	2203	Priscila Meireles Dagostin	5509
Fabrizio Gnoatto	2111	Rafael Greguer de Souza	4692
Felipe Alan Laxe de Paula	3232	Rafael Martins do Nascimento	4165
Felipe Ceobaniuc Campos	4122	Rafael Souza e Silva	5578
Felipe Fernandes Clemente	4338	Ralf Cezar de Queiroz	2402
Fernando Gandolfo	3620	Raquel Ferraz Laurenti	2598
Fernando Lesme Campos	4137	Raquel Soares Juliano	1208
Fernando Marques Correa	4805	Rayrany Leticia Nunes Mattos	5555
Frantiesco Munchen Chitolina	5082	Reylsangela Alves Custódio	3861
Frederico Damasceno Jacques	5537	Renato Guimarães da Silva	6232
Frederico Gasperin	1129	Renato Nunes Toniasso	4982
Gabriel Nahas Curado	4785	Ricardo Noboyuki Higashi	2114
Gabriel Oliveira Amaral	5622	Roberta Andrade Machado Borges Correa	3614
Giovani Rodrigues de Oliveira	5804	Roberta Ferreira de Sá	4670
Gracieli Trevisan Vilela	5731	Robson Ferreira Lino	5438
Guilherme Ragni da Silva Pacheco	4535	Rodrigo Andreo Santos	4327
Gustavo Arruda Pereira	6007	Rodrigo Barbosa Nogueira	4508
Gustavo Coelho Jardim	1914	Rodrigo José Delgado Jardim	3885
Gustavo Johnny Roland Cavanha	4652	Rodrigo Madruga da Silva	5269
Gustavo Jose Cardiga Firmino	5649	Rodrigo Rodrigues Vilela	3857
Gustavo Sales Ferro	3009	Ronaldo Balan	4494
Helderson Martos Carloto	5034	Ronaldo Garcia Pereira Junior	5373
Heliton Franco Pereira	3970	Rosane Marquezim Lopes	3114
Heloisa Ferreira Duarte do Valle	4679	Rosilene Corrêa	3602
Hestéfany de Oliveira Gama	5254	Rossana Jordão Arrigucece Gomes	1228
Horácio Loureiro Tinoco	1333	Rulian Sergio Barbosa dos Santos	5609
Huberson Sanches Dias	3662	Sâmya Grubert Onogi	4399
Jaqueline Aparecida Barbosa Rodrigues	3357	Sérgio Augusto Loureiro Lima	947
Jaqueline da Silva Ferreira	3821	Silmara Alves Lopes	6206
Jessica Santos de Carvalho	6193	Silvio Peixoto de Oliveira Junior	4150
Jhonatan Vinicius Pedrosa Navarro	6132	Stéfany Flores Nantes	6014
João Bosco Craveiro Gonçalves de Oliveira	6163	Tábitha Inês Perondi	5624
João Cleudson Pedrozo Rigo	2924	Taynah Teodoro dos Santos	4396
João Ricardo Azevedo Pegolo	2728	Thaís Christino do Carmo	5616
Jonas Colombo	183	Thiago Cuellar Messias	5672
Jorge Alexandre O.Gonçalves	2970	Thiago Muro Gomes	3438
Jorge Aparecido Chianezi	4534	Ulisses Medeiros Junior	3073
Jorge Vinicius Carneiro da Silva	6281	Vandeuffrazio da Silva de Castro	4112
José Antonio de Figueiredo Pessoa Neto	1701	Veridiana Silveira Antunes	6030
José Augusto Lopes de Oliveira	5570	Vili Schulz	1467
José Paulo Souza Cardoso Debom	5776	Walmir Witzler Antunes Ribeiro	508
Josimar Arantes de Oliveira	4794	Welinton Marcos Araujo Saia	6287
Juliana Abreu Revedutti	3488	Willian Brito dos Santos	5644
Juliana Pereira Gamba	4856	Wilson Ricartes de Oliveira Neto	4469
Juliane Moreira	4867	Zedechias Cruciol	669

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.079, DE 3 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições previstas no art. 44, do Regimento Interno das SFA's, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010, Portaria SE/MAPA nº 326 de 09 de março de 2018, publicada no DOU no dia 19 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 2º, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 3º, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21034.002057/2014-30, resolve:

Art. 1º Cancelar o credenciamento da empresa ECOLÓGICA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA - ME, número BR PR 248, CNPJ nº 06.218.971/0001-99, localizada na Rua Comendador Correia Junior, 300, em Paranaguá/PR - CEP 83.203-560.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 407 SFA/PR/MAPA de 8 de agosto de 2017, publicada na Seção 1, do DOU nº 159, 18 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON FREITAS

PORTARIA Nº 1.199, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições contidas no art. 44, do Regimento Interno das SFA's, aprovado através da Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU no dia 14 de junho de 2010, e Portaria SE/MAPA nº 326 de 09 de março de 2018, publicada no DOU no dia 19 de março de 2018. E tendo em vista o disposto no art. 2º, do Anexo I, da Instrução Normativa nº 66, de 27 de novembro de 2006, Art. 3º, da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, e do Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002, e o que consta no Processo nº 21034.002057/2014-30, resolve:

CELSE DE SOUZA MARTINS

Art. 1º Cancelar o credenciamento da empresa ITASPURG DO BRASIL FUM. E INSP. AGRÍCOLA LTDA., número BR PR 296, CNPJ nº 06.203.625/0003-07, localizada na Avenida Brasil, 1566, Vila Salomé em Cambé/PR - CEP 86.192-000.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 323 SFA/PR/MAPA de 14 de junho de 2013, publicada na Seção 1, do DOU nº 116, 19 de junho de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEVERSON FREITAS

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 165, DE 12 DE ABRIL DE 2018

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo artigo 39, inciso XIX, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovada pela Portaria Ministerial nº 428, de 09/06/2010, publicada no DOU de 14/06/2010, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SDA nº 66, de 27 de novembro de 2006, na Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, no Decreto nº 4.074, de 04 de janeiro de 2002 e o que consta do Processo 21052.002847/2012-35, resolve:

Art. 1º Renovar o Credenciamento número BR-SP460, da empresa Brasmur Fumigações Ltda. - EPP, CNPJ 13.778.017/0001-16, localizada na Av. Conselheiro Rodrigues Alves, 516 - Conj. 12 - Bairro Macuco, em Santos, para, na qualidade de empresa prestadora de serviços de tratamentos quarentenários e fitossanitários no trânsito internacional de vegetais e suas partes, executar os seguintes tratamentos: Fumigação em Contêineres, Fumigação em Silos Herméticos, Fumigação em Porões de Navio e Fumigação em Câmara de Lona, todos exclusivamente com Fosfina.

Art. 2º O Credenciamento de que trata esta Portaria terá validade por 05 (cinco) anos, podendo ser renovado mediante requerimento encaminhado à Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo - SFA/SP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA FIGUEIREDO PROCÓPIO DE MOURA
Substituta

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 14, DE 13 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem os Arts. 18 e 53 do Anexo I do Decreto nº 8.852, de 20 de setembro de 2016, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.894, de 16 de dezembro de 1980, no Decreto nº 4.954, de 14 de janeiro de 2004, no Decreto nº 5.741, de 30 março de 2006, na Instrução Normativa nº 13, de 24 de março de 2011, na Instrução Normativa nº 57, de 11 de dezembro de 2013, e o que consta do Processo nº 20153.000064/2018-10, resolve:

Art. 1º Alterar os arts. 4º, 21, 35 e o Anexo da Instrução Normativa SDA nº 30, de 12 de novembro de 2010, que passam a vigorar com as seguintes inclusões:

"Art. 4º.

§ 2º.

Tabela 01

Micro-organismo	Meio de Cultura para contagem em placa
.....
Azospirillum e Rojo Congo (RC)
.....

Art. 21.

XIV - alternativamente, o processo de extração de DNA pode ser conduzido por meio do uso de kit comercial ou de extrator automático, seguindo as instruções do fabricante e tendo como obrigatoriedade a prévia avaliação de desempenho, o qual deve ser igual ou superior ao método descrito nos Incisos anteriores. (NR)

Art. 35.

§ 1º Para o Meio Rojo Congo (RC) (Azospirillum sp.) (Cassán et al., 2010), deve ser observado o seguinte:

I - componentes:

K₂HPO₄0,5 g
MgSO₄ . 7H₂O0,2 g
NaCl0,1 g
Extrato de levedura0,5 g
FeCl₃ . 6H₂O0,015 g
DL-ácido málico5,0 g
KOH4,8 g
Solução de Vermelho congo15,0 mL
Ágar20,0 g
Água destilada1.000 mL

II - procedimentos:

a) para o preparo da solução de vermelho Congo, dissolver 0,25 g em 100 mL de água destilada;

b) preparo do meio: dissolver os componentes na ordem indicada na formulação e ajustar o pH para 7,0, utilizar solução 0,1N de KOH;

c) para facilitar a distribuição nas placas, o meio deve ser esterilizado em recipientes contendo 250 mL cada, realizando a esterilização 121°C em 1,0 atmosfera por 20 minutos.

ANEXO.....

Cassán, F. et al. Protocolo para el control de calidad de inoculantes que contienen Azospirillum sp. Documento de Procedimientos de la REDCAI (Red de Control de Calidad de inoculantes n.º 2. 1.ª ed. Buenos Aires: Asociación Argentina de Microbiología, 2010. 13 pp. CD-ROM.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS EDUARDO PACIFICI RANGEL

Envio Eletrônico de Matérias

Ao enviar matéria eletronicamente para publicação nos Jornais Oficiais, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus.

Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.

